

CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 24/2019 -
CURSO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA GESTÃO MUNICIPAL:
DA INSTRUMENTALIZAÇÃO À PRÁTICA NOS SERVIÇOS (NÍVEL
SUPERIOR) – 1ª edição

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) torna pública a presente Chamada para os candidatos interessados em participar do processo seletivo para o Curso III Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal: da instrumentalização à prática nos serviços (nível superior) - 1ª edição conforme disposto neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente Chamada é parte do projeto Atenção Básica: Capacitação, Qualificação dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Integração das práticas de cuidado na equipe de saúde. É uma realização do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio da Faculdade de Educação em Ciência da Saúde (FECS), o Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS);
- 1.2. O escopo geral desta Chamada é selecionar gestor e/ou profissional de saúde de nível superior que desenvolve atividades da gestão dos serviços farmacêuticos técnico gerenciais (seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos e insumos) que atuam no âmbito da Assistência Farmacêutica e/ou da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde nos municípios para o Curso III Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal: da instrumentalização à prática nos serviços (nível superior) - 1ª edição, na modalidade on-line com tutoria.

2. DAS TEMÁTICAS DO CURSO

- 2.1. O Curso será realizado por módulos e abordará as seguintes temáticas:
 - 2.1.1. O Sistema Único de Saúde na perspectiva de organização e integração da AF nas redes de atenção à saúde; o financiamento em saúde e da Assistência Farmacêutica; a avaliação e incorporação de tecnologias e estratégias de acesso a medicamentos no SUS.
 - 2.1.2. Os aspectos relacionados a gestão interfederativa, o planejamento, o monitoramento e a avaliação da Assistência Farmacêutica no SUS;

2.1.3. A operacionalização e as boas práticas dos serviços farmacêuticos de apoio na disponibilidade de medicamentos e qualificação da Assistência Farmacêutica no município;

2.1.4. Os conceitos, as atividades e as práticas profissionais dos serviços farmacêuticos que contribuem na qualificação do cuidado em saúde no município.

3. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

3.1. O curso será ofertado na modalidade EaD, contando com o apoio de Tutores e Coordenadores de Tutoria;

3.2. O curso totalizará carga horária de 80 (oitenta) horas com duração máxima de 18 semanas, previsto para o período de 30 de outubro de 2019 a 24 de março de 2020, esse curso será ofertado em um total de 3 (três) edições, com data da última edição finalizando em 03/11/2020.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Gerais:

4.1.1. Possuir nível superior completo;

4.1.2. Ser gestor ou e/ou profissional de saúde de nível superior que desenvolve atividades da gestão dos serviços farmacêuticos técnico gerenciais (seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos e insumos) que atuam no âmbito da Assistência Farmacêutica e/ou da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde nos municípios;

4.1.3. Ter familiaridade para utilizar computadores, internet, e-mails, fóruns, chats e afins;

4.1.4. Ter disponibilidade de acesso à internet e computadores por pelo menos 3 (três) horas semanais;

4.2. Específicos:

4.2.1. Consideram-se os requisitos abaixo e os respectivos critérios de pontuação para a vaga:

Tipo de cargo no serviço público	Pontuação
Responsável pela gestão da Assistência Farmacêutica no município	4

Responsável pela gestão da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/almoxarifado	3
Responsável pela gestão da Atenção Básica/ Atenção Primária à Saúde no município	3
Responsável pela gestão de outras políticas, porém em articulação com a Atenção Básica/ Atenção Primária à Saúde	1
Profissional de saúde de nível superior que desenvolve atividades da gestão dos serviços farmacêuticos técnico gerenciais na Atenção básica/Atenção Primária à Saúde no município*	2
Profissional de saúde de nível superior que desenvolve atividades da gestão dos serviços farmacêuticos técnico gerenciais na Assistência Farmacêutica no município*	2

Quadro 1 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por tipo de cargo de serviço público

*Considera-se profissional de saúde de nível superior aquele que não é responsável direto, ou seja, não está à frente da gestão dos serviços farmacêuticos técnico gerenciais

Tipo de contratação	Pontuação
Regime estatutário	2
Celetista	1
Contratos temporários	0,5
Prestador de serviço	0,3
Cargo em comissão	0,1

Quadro 2 – Requisitos e critérios específicos de pontuação por tipo de contratação

A classificação final dos alunos levará em conta as notas dos quadros 1 e 2. A nota final será obtida conforme fórmula a seguir:

$$\text{nota final} = \text{Nota do quadro 1} + \text{nota do quadro 2}$$

5. DAS VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas 1.700 (mil e setecentas) vagas para gestor e/ou profissional de saúde de nível superior que desenvolve atividades da gestão dos serviços farmacêuticos técnico gerenciais (seleção, programação, aquisição, armazenamento

e distribuição dos medicamentos e insumos) que atuam no âmbito da Assistência Farmacêutica e/ou da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde nos municípios.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 25 de setembro a 17 de outubro de 2019, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição por meio do link https://sig.eadhaoc.org.br/processo_seletivo/ficha/pre/46908
- 6.1.2. O candidato deverá anexar em local específico na ficha de inscrição a documentação comprobatória referente aos requisitos descritos no item 4;
- 6.1.3. Para comprovação dos requisitos descritos no item 4, seguem algumas orientações:
 - a. A comprovação da graduação será realizada por Diploma e/ou declaração de conclusão da Instituição de Ensino a qual o candidato realizou o curso de graduação que demonstre o período de conclusão do curso;
 - b. A comprovação do tipo de cargo no serviço público (quadro 1) e tipo de contratação (quadro 2) poderá ser realizada por meio de modelo de declaração (Anexo I) que deverá ser assinado pelo gestor imediato;
- 6.1.4. Após preenchimento da ficha de inscrição, o candidato receberá um e-mail para confirmar a inscrição, sendo que esse e-mail terá validade de 24 (vinte e quatro) horas. É de inteira responsabilidade do candidato, verificar o envio desse e-mail também na caixa de spam ou lixo eletrônico;
- 6.1.5. Não haverá taxa de inscrição para investidura à vaga;
- 6.1.6. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 6.2. O processo seletivo classificatório será realizado mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, da análise dos dados da Ficha de Inscrição e da documentação comprobatória anexada à Ficha de Inscrição referente aos critérios do edital, conforme os requisitos descritos no item 4;
- 6.3. O processo de seleção será realizado pela equipe do projeto do HAOC;
- 6.4. Para a seleção do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes nos Quadros 1 e 2 confirme informações contidas na Ficha de Inscrição.

6.5. Todos os itens utilizados na pontuação da Ficha de Inscrição e os requisitos do item 4 demandam comprovação documental, sob pena de ter sua classificação rebaixada ou mesmo ser excluído do Processo Seletivo em qualquer tempo.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Início	Fim
Inscrição	Preenchimento da Ficha de Inscrição, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: https://sig.eadhaoc.org.br/processo_seletivo/ficha/pre/46908 e envio da documentação comprobatória referente aos requisitos descritos no item 4	25/09/2019	17/10/2019
1ª Etapa	Seleção dos candidatos	18/10/2019	24/10/2019
2ª Etapa	Divulgação da relação de candidatos aprovados no processo seletivo	25/10/2019	

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados em ordem de classificação com a descrição das notas finais individuais no Portal PROADI-SUS do HAOC no endereço eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=20956>

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate seguirão a ordem abaixo:

- 9.1.1. Responsável pela gestão da Assistência Farmacêutica no município;
- 9.1.2. Responsável pela gestão da Atenção Básica/ Atenção Primária à Saúde no município;
- 9.1.3. Profissional de saúde de nível superior que desenvolve atividades da gestão dos serviços farmacêuticos técnico gerenciais na Atenção básica/Atenção Primária à Saúde e/ou Assistência Farmacêutica no município
- 9.1.4. Ser funcionário Público Estatutário;
- 9.1.5. Ser funcionário Celetista;
- 9.1.6. Ter maior idade.

10. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

- 10.1. Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na Ficha de Inscrição;
- 10.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que não tiver nível superior completo;
- 10.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que não corresponder ao perfil de público esperado, descrito anteriormente, o qual corresponde a ser gestor e/ou profissional de saúde de nível superior que desenvolve atividades da gestão dos serviços farmacêuticos técnico gerenciais (seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos e insumos) que atuam no âmbito da Assistência Farmacêutica e/ou da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde nos municípios.

11. MATRÍCULA

- 11.1. Os candidatos selecionados receberão no dia 30 de outubro de 2019 um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo;
- 11.2. Caso o candidato não receba o e-mail de comunicação no dia 30 de outubro de 2019, o mesmo deverá entrar em contato com a central de ajuda por meio do link: <https://proadi.eadhaoc.org.br/course/view.php?id=266>
- 11.3. A matrícula será efetivada por meio do primeiro acesso ao AVA e da realização de pelo menos uma aula-atividade do curso.

12. CERTIFICAÇÃO

- 12.1. Será certificado o participante devidamente matriculado, com frequência (realização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA), igual ou superior a 75% e com média final igual ou superior a 7,0 (sete);
- 13.2. Ao final do curso, os participantes que cumprirem todas as exigências de entrega de atividade e avaliação satisfatórias receberão via plataforma o Certificado de Conclusão de Curso de Extensão.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

- 13.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Casos não previstos neste Edital serão analisados conjuntamente pelo Grupo Executivo do Projeto, composto por representantes do HAOC, MS e CONASEMS;
- 14.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o curso;
- 14.3. Caberá ao candidato manter-se informado sobre o resultado desta seleção;
- 14.4. As vagas oferecidas por este processo seletivo terão validade somente para o Edital nº 24 de 24 de setembro de 2019, não podendo haver aproveitamento para outros processos seletivos;
- 14.5. A critério do grupo executivo poderá ser prorrogado o período de inscrição e início do curso;
- 14.6. A critério do grupo executivo reserva-se no direito de não abrir, interromper ou cancelar o curso havendo algum impedimento de qualquer origem;
- 14.7. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico cursoatenciaobasica@haoc.com.br e reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital;
- 14.8. Com relação às dúvidas tecnológicas sobre o acesso e dúvidas geradas após o fim do período de inscrições deverão ser direcionadas a central de ajuda no link: <https://proadi.eadhaoc.org.br/course/view.php?id=266>
- 14.9. O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Anexo I – Modelo de declaração

Declaro, para os devidos fins de participação no Curso III Assistência Farmacêutica na Gestão Municipal: da instrumentalização à prática nos serviços (nível superior) - 1ª edição que o(a) profissional _____ que atualmente ocupa o cargo _____ do município de _____ do Estado _____, atua neste município como gestor e/ou profissional de nível superior envolvido com a gestão dos serviços farmacêuticos técnico gerenciais (seleção, programação, aquisição, armazenamento

e distribuição dos medicamentos e insumos) que atua no âmbito da Assistência Farmacêutica e/ou da Atenção Básica/Atenção Primária à Saúde nos municípios:

- Responsável pela gestão da Assistência Farmacêutica no município
- Responsável pela gestão da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/almoxarifado
- Responsável pela gestão da Atenção Básica/ Atenção Primária à Saúde no município
- Responsável pela gestão de outras políticas, porém em articulação com a Atenção Básica/ Atenção Primária à Saúde
- Profissional de saúde de nível superior que desenvolve atividades da gestão dos serviços farmacêuticos técnico gerenciais na Atenção básica/Atenção Primária à Saúde no município*
- Profissional de saúde de nível superior que desenvolve atividades da gestão dos serviços farmacêuticos técnico gerenciais na Assistência Farmacêutica no município*

*Considera-se profissional de saúde de nível superior aquele que não é responsável direto, ou seja, não está à frente da gestão dos serviços farmacêuticos técnico gerenciais

Declaro também que o profissional citado acima é contratado conforme indicado abaixo:

- Regime estatutário;
- Celetista;
- Contrato temporário;
- Prestador de serviço;
- Cargo em comissão.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura com carimbo

(Gestor imediato)

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

Ana Paula Pinho

Superintendente de Responsabilidade Social

Leticia Faria Serpa

Diretora Acadêmica Interina da FECS

Publique-se.